## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 4801

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Eurípedes Xavier Souto

**Data:** 19/06/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 44/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Artística de Bairros Carentes de Montes Claros". (Referente à Lei nº 2.500, de 09/07/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.2 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.2
ordem: 35
nº fls: 18

# Câmara Municipal de Montes Claros

| PROTOCOLO DE ORIGEM | ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA: |
|---|---|
| Nº_____ | ASSESSOR: |
| DATA____/____/____ | PROJETO: |
| | NÚMERO: |

PROJETO DE LEI Nº 44/97

AUTOR: Vereador Lipa Xavier

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação Aetística de Bairros Carentes de M. Claros

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 19.06.97
2 à Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em regime de
4 urgência - 01.07.97.
5 Oficie-se -
6 Cumpra-se -
7
8
9
10

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇAÕ ARTÍSTICA DE BARRIOS CARENTES DE MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 01.859.066/0001-02, com sede à Rua Tupinambás, nº 79, Bairro Funcionários, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de junho de 1997

Vereador Lipa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 1 DE 7 DE 19
PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR UNIS
EM 01 DE julho DE 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE julho DE 1974
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 02 de julho de 1997

Ofício nº: 263/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo , para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos,aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 1998 ;
2. isenção do ISSQN em favor da Sociedade Rural de Montes Claros, durante a XXIII Exposição Agropecuária ;
3. Utilidade Pública à Associação Artística de Bairros Carentes de Montes Claros ;
4. Utilidade Pública à Loja Maçônica Lealdade e Justiça nº 14 .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos aV. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS